

## **1. OBJETO DO LEILÃO**

1.1. Os bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Lajedinho/BA serão alienados por lotes, conforme detalhamento abaixo, sendo o valor de avaliação correspondente ao lance inicial (preço mínimo) para cada item.

### **1.2. LOTES COM DADOS DE PAGAMENTO**

#### **LOTE 01**

##### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**VALOR INICIAL : R\$ 44.408,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais)**

Marca/Modelo: FIAT/ ARGO

Ano de Fabricação/Modelo: 2021/2022

Placa: RDI 1J30

Chassi: 9BD358A1NNYL41648

##### **BANCO DO BRASIL**

**Agência: 595-9**

**Conta Corrente: 23.703-5 - F MUN SAUDE ALIENACAO BEN**

**Favorecido: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 10.473.852/0001-50**

#### **LOTE 02**

##### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**VALOR INICIAL : R\$ 35.084,80 (trinta e cinco mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**

Marca/Modelo: FIAT/ MOBI

Ano de Fabricação/Modelo: 2019/2020

Placa: QTX 2C31

Chassi: 9BD341A5XLY657673

##### **BANCO DO BRASIL**

**Agência: 595-9**

**Conta Corrente: 23.703-5 - F MUN SAUDE ALIENACAO BEN**

**Favorecido: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 10.473.852/0001-50**

#### **LOTE 03**

##### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**VALOR INICIAL : R\$ 44.408,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais)**

Marca/Modelo: FIAT/ ARGO

Ano de Fabricação/Modelo: 2021/2022

Placa: RDI 3E06

Chassi: 9BD358A1NNYL41592

##### **BANCO DO BRASIL**

**Agência: 595-9**

**Conta Corrente: 23.703-5 - F MUN SAUDE ALIENACAO BEN**

**Favorecido: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 10.473.852/0001-50**

#### **LOTE 04**

##### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**VALOR INICIAL : R\$ 44.408,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais)**

Marca/Modelo: FIAT/ ARGO

Ano de Fabricação/Modelo: 2021/2022

Placa: RDP 8E12

Chassi: 9BD358A1NNYL79782

**BANCO DO BRASIL**

**Agência: 595-9**

**Conta Corrente: 23.703-5 - F MUN SAUDE ALIENACAO BEN**

**Favorecido: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 10.473.852/0001-50**

**LOTE 05**

**MUNICIPIO DE LAJEDINHO**

**VALOR INICIAL : R\$ 44.408,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais)**

Marca/Modelo: FIAT/ ARGO

Ano de Fabricação/Modelo: 2021/2022

Placa: RDO 2G53

Chassi: 9BD358A1NNYL77373

**BANCO DO BRASIL**

**Agência: 595-9**

**Conta Corrente: 18.047-5 - MUNICIPIO DE LAJEDINHO**

**Favorecido: MUNICIPIO DE LAJEDINHO**

**CNPJ: 13.810.544/0001-60**

**LOTE 06**

**MUNICIPIO DE LAJEDINHO**

**VALOR INICIAL : R\$ 236.758,80 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**

Marca/Modelo: FORD/CARGO 2629 6X4

Ano de Fabricação/Modelo: 2013/2013

Placa: OLF 9222

Chassi: 9BFZEANE6DBS39510

**BANCO DO BRASIL**

**Agência: 595-9**

**Conta Corrente: 18.047-5 - MUNICIPIO DE LAJEDINHO**

**Favorecido: MUNICIPIO DE LAJEDINHO**

**CNPJ: 13.810.544/0001-60**

**LOTE 07**

**MUNICIPIO DE LAJEDINHO**

**VALOR INICIAL : R\$ 62.941,60 (sessenta e dois mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**

Marca/Modelo: AGRAL/ 13000

Ano de Fabricação/Modelo: 2011/2011

Placa: NZE 7C05

Chassi: 9BYC48A2ABC000693

**BANCO DO BRASIL**

**Agência: 595-9**

**Conta Corrente: 18.047-5 - MUNICIPIO DE LAJEDINHO**

**Favorecido: MUNICIPIO DE LAJEDINHO**

**CNPJ: 13.810.544/0001-60**

**LOTE 08**

**MUNICIPIO DE LAJEDINHO**

**VALOR INICIAL : R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**

Numero de Registro: JCB 2132779

Chassi: 9B9214T4DBDT4779

**BANCO DO BRASIL**

**Agência: 595-9**

**Conta Corrente: 18.047-5 - MUNICIPIO DE LAJEDINHO**

**Favorecido: MUNICIPIO DE LAJEDINHO**

**CNPJ: 13.810.544/0001-60**

1.2. Os bens serão ofertados e vendidos no estado físico, mecânico, estrutural e documental em que se encontram, sem garantia de funcionamento, conservação ou integridade, inclusive quanto a peças e componentes eventualmente não originais de fábrica, competindo exclusivamente ao arrematante a realização de vistoria prévia e a adoção das providências necessárias à regularização do bem. Não serão admitidas reclamações posteriores à arrematação, especialmente quanto a vícios aparentes ou ocultos, tampouco pedidos de desistência, indenização, abatimento de preço ou compensação financeira de qualquer natureza, independentemente da realização de vistoria, isentando-se de responsabilidade a Comissão de Avaliação, o Município de Lajedinho/BA e o Leiloeiro Oficial.

1.3. A presente alienação enquadra-se na modalidade leilão, destinada à venda de bens móveis inservíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Trata-se de procedimento administrativo de alienação de bens, não configurando contratação de natureza continuada.

1.5. O prazo máximo para conclusão das obrigações do arrematante, compreendendo pagamento integral e retirada do bem, será de até 03 (três) meses, contados da data da arrematação, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por até 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação formal e justificativa aceita pela Administração.

1.6. O critério de julgamento será o de **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor de avaliação fixado para cada lote.

1.7. A remuneração do Leiloeiro Oficial será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da arrematação de cada lote, paga diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, sem qualquer ônus para o Município de Lajedinho/BA, nos termos do § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/1932.

**2. DOS PRAZOS PARA VISITAÇÃO E RETIRADA**

2.1. A visitação aos lotes objeto deste leilão poderá ser realizada mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sendo permitida até 1 (um) dia útil antes da realização da sessão pública do leilão.

2.2. O deslocamento até o local onde os bens se encontram será de inteira responsabilidade do interessado, não cabendo ao Município qualquer ônus ou responsabilidade quanto a transporte, hospedagem ou quaisquer outras despesas relacionadas à visita.

2.3. O agendamento da visita deverá ser realizado por meio do e-mail oficial [licitacao@lajedinho.ba.gov.br](mailto:licitacao@lajedinho.ba.gov.br) ou junto ao setor responsável pelo patrimônio do Município de Lajedinho/BA, dentro do horário de expediente administrativo.

2.4. Os bens encontram-se disponíveis para visitação e retirada no seguinte endereço: **Rua Irineu Machado de Macedo, nº 10, Centro, CEP 46.825-000, Lajedinho/BA**, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, exceto feriados.

- 2.5.** O(s) lote(s) arrematado(s) somente será(ão) entregue(s) após a integral comprovação do pagamento do valor da arrematação ao Município e da comissão devida ao Leiloeiro Oficial, mediante apresentação da Nota de Venda e demais documentos exigidos neste Edital.
- 2.6.** A Nota de Venda será emitida exclusivamente em nome do arrematante, após a confirmação dos pagamentos devidos, não sendo admitida substituição posterior de titularidade, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Edital.
- 2.7.** As despesas relativas à desmontagem, carregamento, transporte, frete, tributos, taxas e quaisquer outros encargos necessários à retirada do(s) lote(s) arrematado(s) correrão exclusivamente por conta do arrematante, que responderá civil e criminalmente por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros.
- 2.8.** O arrematante assume integral responsabilidade pela retirada do bem do local onde se encontra, bem como por sua regularização junto aos órgãos competentes, incluindo vistoria, laudos técnicos, desbloqueios, inspeções veiculares, quitação de débitos posteriores à retirada e demais providências exigidas pela legislação aplicável.
- 2.9.** No ato da retirada, o arrematante compromete-se a observar todas as normas de segurança e saúde aplicáveis ao local, inclusive quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, assumindo responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de sua atuação ou de terceiros por ele autorizados.
- 2.10.** Quando a retirada for realizada por terceiro, deverá ser apresentada procuração específica com firma reconhecida, acompanhada de documento oficial de identificação do procurador.
- 2.11.** Após a homologação do certame, os bens permanecerão disponíveis para retirada pelo prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da comunicação oficial ao arrematante, mediante agendamento prévio.
- 2.12.** Ultrapassado o prazo estabelecido para retirada, sem justificativa formal aceita pela Administração, o arrematante perderá o direito ao lote e aos valores pagos, os quais reverterão ao Município de Lajedinho/BA, podendo ser concedida, a critério da Administração, uma única prorrogação de até 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação fundamentada apresentada dentro do prazo original.

Lajedinho-Bahia, 27 de fevereiro de 2026.

---

Graziane Silva Sena Brandão  
Secretaria Municipal de Administração

---

Rufino José da SILVA Neto  
Subgerente de Transporte estrada e Rodagens